

17	RENATA CARVALHO ANDRADE
18	TAMIRIS FERREIRA DOMINGUES
19	TIAGO ELIAS VALIM

**Publicado por:**  
Juliana de Castro Arantes  
**Código Identificador:**0F124F6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS  
EDITAL DE PSP Nº 17/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 17/2024  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 17/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/06/2024	Divulgação do Edital
21, 24 e 25/06/2024	Período de Inscrições
26/06/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27 e 28/06/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
01/07/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/07/2024	Prova Objetiva
05/07/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
08 e 09/07/2024	Recurso (Gabarito)
11/07/2024	Homologação da Prova Objetiva
11/07/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
15/07/2024	Entrevista
17/07/2024	Resultado Final
22/07/2024	Homologação do Processo Seletivo

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na

Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **21, 24 e 25/06/2024**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

**3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 26/06/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 27 e 28/06/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.

**3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 01/07/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	04/07/2024	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

**4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

**4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

**4.4.** Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

**4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Entrevista.

**4.6.** Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

**5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

**5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

**5.5.** O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

**5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

**5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

**5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.

**5.12.** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

**5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**5.14.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**5.15.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**5.16.** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

**5.17.** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

**5.18.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

**5.19.** Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

**5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 05/07/2024.

**6.2.** O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

**6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 11/07/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Entrevista.

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;

**7.2.** A entrevista será realizada no dia 15/07/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/07/2024.

**7.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

**7.4.** A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) candidato com maior idade.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** Até o dia 17/07/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

**9.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

**9.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**9.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**10.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**10.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**10.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**10.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**11.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

a) Atestado médico;

b) Carteira de Identidade;

- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**12.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**13.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**13.3.** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**13.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo V – Atribuições do cargo;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 11 de junho de 2024.

**PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA**

Com. de Processo Seletivo

**MARCUS VÍNICIUS PINTO SANTORO**

Com. de Processo Seletivo

**JAQUELINE CECÍLIA DIAS**

Com. de Processo Seletivo

**RONALDO BENTO MARTINS**

Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Semanal	Horária	Vencimentos	Qualificação
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CR	40		R\$ 2.381,93 (vencimento base) + R\$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino Médio – Curso Técnico em Meio Ambiente e registro CRQ ou no CREA.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 17/2024)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 17/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 17/2024**

CARGO: ( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

**•Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 04/07/2024, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:**

**Conhecimentos Específicos:**

- Legislação Federal, Estadual e Municipal e licenciamento ambiental;
- Noções de hidrologia e bacias hidrográficas;
- Ecologia aplicada;
- Noções de geologia;
- Biologia ambiental;
- Noções de microbiologia;
- Química ambiental;
- Geoprocessamento;
- Estatística aplicada ao meio ambiente;
- Estudos e diagnóstico ambiental;
- Poluição ambiental;
- Manejo e tratamento de poluentes;
- Controle de qualidade das águas;
- Sistema de tratamento de águas e efluentes;
- Sistema de gestão ambiental;
- Normas ambientais ISO 14000;
- Avaliação de riscos ambientais;
- Estudos de impacto ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Educação ambiental; e,
- Biodiversidade e conservação energia e meio ambiente.

**Conhecimentos Gerais:**

- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
<b>Total</b>	<b>15</b>

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:**

- \* aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
- \* aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- \* analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
- \* participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;
- \* participar da elaboração e acompanhar as ações da Agenda 21 - Local e Gestão Participativa das Águas;
- \* acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;
- \* participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;
- \* coletar dados e acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO);
- \* fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas em processos de licenciamento ambiental e outros;
- \* participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- \* assessorar o CODEMA;
- \* participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio ambiente;
- \* desempenhar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 17/2024**

Nome do Candidato:

CARGO: ( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição

( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, para o cargo Técnico em Meio Ambiente, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

**ANEXO VIII**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu,\_\_\_\_\_, estado civil:\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº\_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone( )\_\_\_\_\_, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 17/2024 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local \_\_\_\_ data \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:56A5C4BE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.